



PROJETO DE LEI Nº 019/2025.

**“ALTERA O VALOR DAS
GRATIFICAÇÕES DOS
DIRETORES,
COORDENADORES
ESCOLARES E CHEFE DA
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..”**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CHORÓ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Choró, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Choró o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido os valores relativos a remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Diretor, Coordenador Escolar e Chefe da divisão de Almocharifado, nos termos do anexo único da presente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o prevista no Art. 13 da Lei Municipal nº 633/2022, Anexo II da Lei Municipal nº 325/2010 e art. 24º, III, tópico 5.4.3 e anexo único da Lei nº 302/2009

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, AOS DE 23 JUNHO DE 2025.

PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MENSAGEM Nº 019/2025

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter á apreciação a elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que **“ALTERA O VALOR DAS GRATIFICAÇÕES DOS DIRETORES, COORDENADORES ESCOLARES E CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Deste modo, vimos solicitar desta augusta Casa Legislativa e aos nobres edis a compreensão no sentido de aprovar o presente projeto de lei.

Sendo assim, face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, AOS DE 23 DE JUNHO DE 2025.



PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Recebido em
23/06/2025
Esteliane Rodrigues



ANEXO ÚNICO

CARGO COMISSIONAD O/FUNÇÕES GRATIFICADA S	QD E DE VA GA S	CLASSIFI CAÇÃO DAS ESCOLAS (NÍVEL)	NÚMER O DE MATRÍ CULAS DE ALUNO S	VALO R(R\$) SERVI DOR NÃO EFETI VO	VALO R(R\$) SERVI DOR EFETI VO	QUALIFI CAÇÃO EXIGIDA
DIRETOR DE ESCOLA I	2	A	ACIMA DE 600	R\$ 2.300,0 0 (Salário Base) + R\$ 1.300,0 0 (Gratifi cação)	Salário Base do Concur so + R\$ 1.300,0 0 (Gratifi cação)	Conforme art. 4º da Lei nº 633/2022
DIRETOR DE ESCOLA II	5	B	DE 250 A 600	R\$ 2.300,0 0 (Salário Base) + R\$ 1.000,0 0 (Gratifi cação)	Salário Base do Concur so + R\$ 1.000,0 0 (Gratifi cação)	Conforme art. 4º da Lei nº 633/2022
DIRETOR DE ESCOLA III	8	C	DE 100 A 250	R\$ 2.300,0 0 (Salário Base) + R\$ 800,00 (Gratifi cação)	Salário Base do Concur so + R\$ 800,00 (Gratifi cação)	Conforme art. 4º da Lei nº 633/2022
COORDENADO R	3	A	ACIMA DE 400	R\$ 2.300,0 0	Salário Base do Concur	Ensino Superior em



PEDAGÓGICO I				(Salário Base) + R\$ 1.000,00 (Gratificação)	so ++R\$ 1.000,00 (Gratificação)	pedagogia ou outra licenciatura + Experiência mínima de 01 (um) ano de efetivo exercício de docência
COORDENADOR PEDAGÓGICO II	5	B	DE 200 A 400	R\$ 2.300,00 (Salário Base) + R\$ 800,00 (Gratificação)	Salário Base do Concurso + R\$ 800,00 (Gratificação)	Ensino Superior em pedagogia ou outra licenciatura + Experiência mínima de 01 (um) ano de efetivo exercício de docência
COORDENADOR PEDAGÓGICO III	7	C	DE 100 A 200	R\$ 2.300,00 (Salário Base) + R\$ 700,00 (Gratificação)	Salário Base do Concurso + R\$ 700,00 (Gratificação)	Ensino Superior em pedagogia ou outra licenciatura + Experiência mínima de 01 (um) ano de efetivo exercício de docência



CHEFE DE DIVISÃO DO ALMOXARIFA DO	1	-	-	R\$ 1.518,0 0 (Salário Base) + R\$ 1.000,0 0 (Gratifi cação)	Salário Base do Concur so + R\$ 1.000,0 0 (Gratifi cação)	Conforme art. 24º, III, tópico 5.4.3 e anexo único da Lei nº 302/2009
--	---	---	---	---	--	--

PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO